



Portaria nº 30/2025

“Dispõe sobre o recebimento de denúncia de infração político-administrativa da Vereadora Daniela Vieira Mazzo Ribeiro, apresentada pelo Senhor Flavio Augusto Rodrigues, e sobre a constituição de Comissão Processante referente ao Processo de Cassação do Mandato de Vereador nº 01/2025 e dá outras providências.”.

VLADIMIR GERALDO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, no uso de suas atribuições legais, faz a todos saber e dá publicidade do seguinte:

CONSIDERANDO que foi recebida por maioria simples dos Vereadores a denúncia de infração político-administrativa praticada pela Vereadora, Sra. Daniela Vieira Mazzo Ribeiro, apresentada pelo Sr. Flavio Augusto Rodrigues, por notícia de fato previsto no Decreto-lei nº 201/67.

CONSIDERANDO que foi constituída Comissão Processante formada por três Vereadores, nos termos do artigo 5º, II, do Decreto-Lei nº 201/67 para o prosseguimento do Processo de Cassação do Mandato do Vereador nº 01/2025;

CONSIDERANDO que os Vereadores integrantes da Comissão Processante elegeram Presidente o Vereador Claudio Luiz Carvalho (REPUBLICANOS); o Relator o Vereador Leonardo Sudre Santos Silva (MDB), e o Membro o Vereador Reginaldo Donizetti da Silva (PSD);

CONSIDERANDO que o Processo de Cassação do Mandato do Vereador nº 01/2025 deverá prosseguir sob a responsabilidade da Comissão Processante, nos termos do que dispõe o artigo 5º, incisos III a VII, do Decreto-Lei nº 201/67;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo de Cassação do Mandato da Vereadora Daniela Vieira Mazzo Ribeiro nº 01/2025.

Art. 2º. A condução do processo ficará sob a responsabilidade da Comissão Processante, composta pelo Vereador Claudio Luiz Carvalho (REPUBLICANOS); o Relator o Vereador Leonardo Sudre Santos Silva (MDB), e o Membro o Vereador Reginaldo Donizetti da Silva (PSD), que deverão observar todos os trâmites previstos no artigo 5º, inciso III a VII, do Decreto-Lei nº 201/67.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.C.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, em 05 de novembro de 2025.

Vladimir Geraldo dos Santos
Vladimir Geraldo dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

***Publicado e registrado na Secretaria na data supra**

Juliano Nascimento dos Reis
Juliano Nascimento dos Reis
Procurador Jurídico